



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Papeleta de Despacho nº 112/2016 da DCP, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos, a saber, o não atendimento das solicitações de informações complementares.

Considerando, que a *“O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 14 e 15, respectivamente, sujeitará o licenciamento à ação do órgão que detenha competência para atuar supletivamente e o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença”* (Art. 16, Resolução 237/97 do CONAMA).

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº 15798/2005/002/2013 e dos PAs de outorga vinculados 22327/2012 e 22326/2012, de M & L Participações**, CNPJ: 11.314.229/0001-17, localizado na Fazenda dos Pinheiros, BR-040, km 487, Capim Branco/MG, CEP: 35.730-000

Ante o exposto, Publique-se para os devidos fins.

Belo Horizonte, 18 de Fevereiro de 2016

Wagner da Silva Sales
Superintendente Regional de Regularização Ambiental
SUPRAM CM